



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 13 DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre aprovação e autorização de funcionamento do curso de Formação Inicial "Gestão de Tráfego", na modalidade híbrida, no IFMG *Campus* Avançado Piumhi.**

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *Campus* Avançado Piumhi**, nomeado pela Portaria IFMG nº 51 de 01 de junho de 2020, publicada no DOU de 03 de junho de 2020, Seção 2, pág. 14, retificada pela portaria nº 65 de 16 de junho de 2020, publicada no DOU de 18 de junho de 2020, Seção 2, pág. 17 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a Retificação 02 do Edital 003/2023, conforme segue:

Considerando a Instrução Normativa nº 1 de 11 de novembro de 2021 ( 1005428);

Considerando o Ofício Nº 53/2023/CAPI-DOC/CAPI-DE/CAPI-IFMG/IFMG (1400024);

Considerando o PARECER Nº 5/2023 (1434618);

Considerando o DESPACHO RE-PROEX Nº 29 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 ( 1343878);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR e AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Formação Inicial "Gestão de Tráfego" no IFMG *Campus* Avançado Piumhi, na modalidade híbrida, com carga horária de 160 horas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 19/01/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1434629** e o código CRC **7B2F0EFC**.

